



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Marx Beltrão - PP/AL**

Apresentação: 03/10/2023 18:28:45.133 - MESA

PL n.4814/2023

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. MARX BELTRÃO)

Inclui a vacina contra a meningite do tipo B no rol de vacinas distribuídas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei inclui a vacina contra a meningite do tipo B no rol de vacinas distribuídas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º O órgão gestor federal do Sistema Único de Saúde (SUS) fica obrigado a incluir a vacina contra a meningite do tipo B no rol de vacinas distribuídas pelo sistema.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Meningite caracteriza-se por inflamação das membranas que envolvem o cérebro e a medula espinhal, sendo causada por uma variedade de agentes etiológicos, sendo um deles o meningococo do tipo B.

Trata-se de doença endêmica no Brasil, sendo um dos principais sorogrupos causadores de meningite meningocócica, ao lado dos sorogrupos Y, C e W. A doença também pode manifestar-se com aumento no número de casos em relação ao esperado para determinado período, como se observa no Estado de Alagoas em 2023.

Essa doença pode evoluir com quadro neurológico grave, particularmente entre as crianças, resultando em óbito ou graves sequelas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232142168900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marx Beltrão



* C D 2 3 2 1 4 2 1 6 8 9 0 0 * LexEdit

Ainda que o Ministério da Saúde promova a distribuição de outros tipos de vacina contra a meningite, aquela contra o tipo B não está contemplada, de modo que está disponível apenas na rede privada, a um custo elevado, em torno de quinhentos Reais; o que é inacessível a grande parte de nossa população.

A vacinação é uma das estratégias mais eficazes para a prevenção de doenças infecciosas, e no caso da meningite do tipo B, o acesso à vacina é particularmente relevante para a proteção de crianças e adolescentes.

Visando garantir o acesso universal a essa imunização, é relevante que o Estado assuma a responsabilidade de oferecê-la por meio do SUS, para promover o acesso equitativo, contribuindo para a redução da morbimortalidade por essa doença.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado MARX BELTRÃO

